

Banco de Portugal

Carta-Circular nº 40/98/DOC, de 16-12-1998

ASSUNTO: MERCADOS INTERBANCÁRIOS REDENOMINAÇÃO DE TÍTULOS E CONVERSÃO DE SALDOS

1. Os movimentos nas contas de depósito à ordem abertas no Banco de Portugal em nome das instituições do sistema financeiro serão, a partir de 4 de Janeiro, efectuados em euros, moeda em que o saldo da conta será denominado.

Esta mudança tem óbvias repercussões nos mercados interbancários, já que os títulos que neles se transaccionavam bem como as operações em curso estarão, no final deste ano, expressos em escudos.

2. O Banco de Portugal centraliza o registo dos seguintes títulos de curto prazo, emitidos sob a forma desmaterializada:

- Bilhetes do Tesouro
- Títulos de Regularização Monetária (TRM)
- Títulos de Intervenção Monetária (TIM)
- Títulos de Depósito (TD).

A manutenção, em escudos, da denominação dos mencionados títulos não obsta a que sejam utilizados em operações dos mercados interbancários.

Assim, o Banco de Portugal anunciou ao Instituto de Gestão do Crédito Público não ver inconveniente em que os bilhetes do Tesouro não sejam redenominados.

Em 31 de Dezembro, não haverá TIM em circulação. Na eventualidade de haver TRM em circulação, não se procederá à sua redenominação, dado que o vencimento ocorrerá nos primeiros dias de Janeiro.

Quanto a TD, a sua redenominação será diferida para o primeiro trimestre de 1999, em data a anunciar, a fim de não sobrecarregar, desnecessariamente, as instituições durante o fim de semana da transição.

3. Embora não redenomine os mencionados títulos, o Banco procederá ao cálculo do valor em euros dos títulos registados na sua central de valores, para efeitos de conferência com as instituições em nome das quais se encontram registados.

A conferência será feita por tipo de títulos (desdobrados em séries no caso dos TD) e, dentro de cada conjunto, segundo a sua situação, a saber:

- carteira da instituição, livre de ónus
- afectos a operações de reporte com o Banco de Portugal
- em garantia ao Fundo de Garantia de Depósitos
- em garantia de crédito intradiário.

Assim, em 2 de Janeiro de 1999, a partir das 10H00 o Banco de Portugal enviará por fax a cada uma das instituições detentoras de títulos um quadro discriminativo, com indicação dos valores em euros.

Até às 16H00, as instituições deverão devolver o referido quadro ao Banco de Portugal, confirmando o apuramento de valores, através de FAX, nº 3144691 ou nº 8132124, deste Banco.

Procedimento semelhante, também para efeitos de conferência, será adoptado em relação aos saldos do MMI.

Os esclarecimentos que se mostrarem necessários poderão ser obtidos, telefonicamente, através do SISTEM/SITEME, entre as 10H00 e as 16H00.

Enviada a:

Bancos, Caixa Geral de Depósitos, Caixa Económica Montepio Geral, Caixas Económicas, Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Caixas de Crédito Agrícola Mútuo (não pertencentes ao SICAM), Caja de Ahorros Municipal de Vigo e Caja de Ahorros Salamanca y Soria.